



Indicação Nº 8183/2026

SÚMULA: Indico ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Marcos Godoy, junto à Secretaria de Infraestrutura e Obras, sobre a necessidade de **REALIZAR A MANUTENÇÃO DA CALHA DE DRENAGEM NA ESCOLA CEMEB JORNALISTA JOÃO VALÉRIO DE PAULA NETO, LOCALIZADA NA RUA AMABILE CHALUPPE, Nº 492 NO BAIRRO AMADOR BUENO.**

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental vigente, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Marcos Godoy, junto à Secretaria de Infraestrutura e Obras, sobre a necessidade de realizar a manutenção da calha de drenagem na escola CEMEB Jornalista João Valério de Paula Neto, localizada na Rua Amabile Chaluppe, nº 492 no bairro Amador Bueno.

JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,**

Apresento esta indicação após receber relatos de pais, responsáveis e demais usuários da unidade escolar informando que a calha de drenagem existente na escola encontra-se em condições inadequadas, causando diversos transtornos, principalmente durante os períodos de chuva intensa.

Segundo os relatos, o local apresenta acúmulo de grande volume de água, dificultando o acesso e a saída dos alunos, que são obrigados a atravessar a área alagada para entrar ou deixar a escola. Além do desconforto, a situação aumenta significativamente o risco de escorregões, quedas e outros acidentes, comprometendo a segurança das crianças, dos familiares e dos servidores da unidade escolar.



Fui informado, ainda, de que essa situação persiste há bastante tempo e que, embora exista outro acesso à escola, ele permanece fechado, impossibilitando sua utilização como alternativa nos dias de chuva.

Diante desse cenário, solicito que sejam adotadas, com urgência, as providências necessárias para a manutenção e adequação da calha de drenagem, a fim de eliminar o acúmulo de água, garantir melhores condições de acesso e proporcionar mais segurança, acessibilidade e conforto a toda a comunidade escolar;



Ademais, requer que seja levado em consideração a previsão legal na Lei Orgânica do Município de Itapevi, que assegura aos munícipes o meio ambiente equilibrado, conforme segue;

” ... Artigo 3º É assegurado a todo habitante do Município, nos termos da Constituição Federal, da Constituição do Estado e desta Lei Orgânica, dentre



outros, o direito à educação, à saúde, ao trabalho, ao lazer, à segurança, à previdência social, à religião, à proteção à maternidade, à infância e à velhice, à assistência, aos desamparados, ao transporte público, ao favorecimento para a condigna habitação e ao meio ambiente equilibrado...”

Assim, no intuito de garantir maior segurança, acessibilidade e bem-estar à comunidade escolar, requeiro que esta solicitação seja atendida com a maior brevidade possível pelo setor competente.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 01 de julho de 2026.

Marina Dornellas – UNIÃO
VEREADORA

Indicação Nº 8183/2026 - Documento assinado digitalmente em 13/07/2026. PROTOCOLO 16738/2026 - 13/07/2026 09:14 - Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitepevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: 9514-V4AK-F7S5-6GJ9



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=9514V4AKF7S56GJ9>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 9514-V4AK-F7S5-6GJ9

